



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA O SUPREMO CONCÍLIO

000080

Doc. nº XI
Aprovado
Vitória, 26/03/03

PROTÓCOLO
DESPACHO
DESTINO: Sub. Con. XI
Pres do SC/IPB
VITÓRIA - ES

QUANTO AO DOCUMENTO 112

EMENTA: Do Sinodo da Bahia, encaminhando pedido do Presbitério Sudoeste da Bahia, solicitando que o SC exija da CE-SC provas de que o Presbitério Sudoeste da Bahia tem posições desalinhadas das decisões e metas da IPB.

O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE:

1 - Declarar que o Presbitério Sudoeste da Bahia, como Concílio regularmente constituído da IPB, sempre esteve e presentemente acha-se em perfeito alinhamento com as decisões e metas da IPB, encontradas nos Símbolos de Fé, Manual Presbiteriano, Digesto Presbiteriano e Planejamento Estratégico.

2 - Não remeter o assunto à CE-SC.

Rio de Janeiro Sala das Sessões, 18 de Julho de 2002

Juan Carlos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Sebastião Lopes de Jesus

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Eunápolis, 28 de fevereiro 2001

Do Sinodo da Bahia
Ao M.D secretário executivo do SC
Rev. Wilson de Souza Lopes

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
15 de fevereiro de 2001
PROTÓCOLO
DESTINO: Com. de Fé e
Outros Esp. Peri
12060
16/02/02

Venho, mui respeitosamente comunicar que a CE/SBA esteve reunida no dia 26 de fevereiro do corrente ano, na cidade Vitória da Conquista-BA. Na oportunidade recebeu documentos dos presbitérios para serem encaminhados ao Plenário do Supremo Concílio em sua reunião ordinária, sendo assim, cumprindo determinação da CE/SC 2001 estamos encaminhando os seguintes documentos;

- 1 - Do PSSB - sobre FENEP;
- 2 - Do PSSB - Apoio ao manifesto do Sinodo Piratininga;
- 3 - Do PSSB - Atos da CE/SC;
- 4 - Do PSSB - Suprimir 'membro-nato';
- 5 - Do PSSB - Emendas constitucionais;
- 6 - Do PSSB - Recurso administrativo contra resolução do SBA;
- 7 - Do PITJ - Solicitação de posicionamento quanto maçonaria;
- 8 - Do PITJ - Dizimo ao Supremo Concílio.

Sendo para o momento, despeço-me fraternalmente em Cristo, colocando-me ao inteiro dispor para maiores informações.

Atenciosamente,


Rev. Liberato Pereira dos Santos
Séc. Esse. Do SBA



Sinodo da Bahia
Presbitério do Sudoeste da Bahia
XIII Reunião Ordinária
Vitória da Conquista 14 a 16 de dezembro de 2001
PSSB/01-20 Doc. N° XX

O Presbitério do Sudoeste da Bahia.

Considerando:

1. Os considerandos e teor "in finis" da resolução CE-SC/IPB- 2000 – Doc. CXXVII,
2. Ter a CE-SC/IPB- 2000 deliberado sobre documento que havia sido enviado à CE-SC/IPB- 1999 e não está;
3. Ter a CE-SC/IPB-2000, deliberado sobre documento encaminhado ao SC/IPB-2002, e à mesma só para simples conhecimento;
4. Serem os itens anteriores visíveis evidências de desvio de função e atropelamento da CIPB e desrespeito a um Concílio fiel e cõscio de suas responsabilidades;

O PSSB resolve:

1. Manter sua posição exarada em resolução do PSSB/98 – 32 Doc. XXI, sobre o livreto "Rumo ao Próximo Milênio - Prestando Contas", anexando cópia do mesmo e respeitosamente solicitando reexame da matéria pelo SC/2002;
2. Estranhar tal procedimento da CE-SC/IPB – 2000;
3. Solicitar do SC/IPB-2002 exigir da CE-SC/IPB provas de que este Concílio tem posições desalinhadas das decisões e metas da IPB encontradas nos Símbolos de Fé, Manual Presbiteriano, Digesto Presbiteriano e de um denominado Planejamento Estratégico,

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2001

Pb. Dr. Adailton Almeida
Secretário Executivo PSSB

Presbitério Sudoeste da Bahia

X Reunião Ordinária

Jequié, 11 a 13 de dezembro de 1998

Doc 32 - XXVII

Considerando:

1. Distribuição furta aos presbíteros (um dos signatários desta proposição o recebeu em triplicata) possíveis delegados ao Supremo Concílio, de um livreto em riquíssima apresentação, intitulado Rumo ao Próximo Milênio - Prestando Contas;
2. Que o referido livreto não foi referendado ou aprovado por nenhum Concílio, nem por Comissão Executiva de Concílios da IPB;
3. Que o referido livreto apresenta-se como de responsabilidade de 4 (quatro) dos membros da Comissão Executiva e especificamente da Mesa do SC/IPB, e 3 (três) deles candidatos à época da distribuição, à reeleição para direção do Supremo Concílio;
4. Embora o livreto se declare como sem ônus para a IPB, como qualitativo não vigora, pois se não é de nenhum órgão da IPB, que pensar se houvesse custos para a IPB, e qual a validade da afirmação?
5. Se não é de órgão da IPB e apenas assiste-o assinaturas de membros da IPB sendo financiado por amigos, donde a AUTORIZAÇÃO para uso de dados, fotos, logotipos e outros próprios da IPB?
6. Que o "fórum" para a prestação de contas dos subscritores do livro é o plenário da Comissão Executiva/SC/IPB e o desta é o Supremo Concílio;
7. Que o livreto ressalta e subtilmente transfere, para os 4 (quatro) membros da IPB e candidatos, ações da Igreja, as quais no Senhor se realizam, e muito, mas muito mesmo, teria sido possível realizar não fora nós;
8. Que o livreto no entender dos signatários desta proposição não passa de mera peça publicitária com fins políticos eleitorais, não recomendáveis nos nossos concílios, pois estabelece injustiça aos candidatos que não tiveram amigos abastados financeiramente para a loas e divulgação dos seus possíveis ou meritórios feitos;

O PSSB RESOLVE:

1. Repudiar a conduta em foco, em todos os seus passos: realização, financiamento, publicação e distribuição do livreto, por julgá-la não bíblica, antiética, e inconstitucional, tipificando procedimento irregular não edificante principalmente aos mais jovens, e proporcionando injustiça insanável.
2. Solicitar do SC/IPB posição a respeito.
3. Encaminhar a presente resolução, na íntegra, com cópia para simples conhecimento, a CE/IPB-março de 1999.
4. Encaminhar ao Brasil Presbiteriano para publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1998

Pb Adail Duxão Almeida
Secretário Executivo

